



2020/2180(DEC)

25.2.2021

PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete Europeu de Apoio
em matéria de Asilo para o exercício de 2019
(2020/2180(DEC))

Relatora de parecer: Caterina Chinnici

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Recorda a importância do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo («EASO») para o desenvolvimento do Sistema Europeu Comum de Asilo e salienta a contribuição positiva do EASO para o reforço da coerência do tratamento dos processos de asilo e da cooperação prática dos Estados-Membros em matéria de asilo na Europa, através da prestação de assistência aos Estados-Membros no cumprimento das suas obrigações de proteger as pessoas em situação de necessidade e atuando como centro de conhecimentos especializados em matéria de asilo; relembra que, em 2019, cerca de 17 700 pedidos de proteção internacional foram apresentados por menores não acompanhados nos países da UE; salienta a importância de instaurar um sistema específico de acolhimento de menores que os proteja;
2. Congratula-se com o facto de o Tribunal de Contas («o Tribunal») ter declarado que a situação financeira do EASO à data de 31 de dezembro de 2019 é apresentada fielmente em todos os aspetos materialmente relevantes e que as receitas subjacentes às contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 são, em todos os aspetos materialmente relevantes, legais e regulares; observa que o orçamento do EASO aumentou de 106 milhões de EUR para 118 milhões de EUR entre 2018 e 2019 e que, no mesmo período, o número de membros do pessoal aumentou de 207 para 296;
3. Frisa que o Tribunal emitiu um parecer de auditoria com reservas sobre a legalidade e a regularidade dos pagamentos subjacentes às contas do EASO para 2019; regista a explicação do Tribunal, segundo a qual o parecer com reservas foi emitido em relação a pagamentos no valor de 13,8 milhões de EUR, efetuados no âmbito de procedimentos irregulares iniciados entre 2016 e 2018, e a pagamentos no valor de 111 304 EUR relacionados com um processo de seleção de consultores especializados relativamente ao qual não existem informações que permitam identificar uma pista de auditoria adequada, realçando que estes montantes representam 14,6 % do total de pagamentos efetuados pelo EASO em 2019; congratula-se com o facto de, em 2019, o EASO ter aplicado medidas corretivas para sanar as irregularidades; sublinha que o EASO teve de assegurar, de forma razoável, a continuidade das atividades; regista com satisfação que, no que diz respeito aos procedimentos aplicáveis aos trabalhadores temporários na Grécia, não há qualquer outro pagamento a efetuar;
4. Regista que, na sua resposta, o EASO informa que, após a nomeação do novo diretor executivo em junho de 2019 e na sequência da publicação do relatório do TCE em outubro de 2019, começou imediatamente a aplicar medidas corretivas, tendo o Tribunal sido do facto devidamente informado;
5. Congratula-se com o facto de, desde 2018, o EASO ter dado seguimento a todas as recomendações do Tribunal e com o reconhecimento, por parte do Tribunal, de que, das 61 medidas previstas no plano de ação, 30 tinham sido concluídas e 31 se encontravam em aberto; salienta que um tratamento justo e humano dos pedidos de asilo é uma prioridade da União; regista a constatação do Tribunal, de 2019, de que não existia

qualquer reserva para imprevistos no orçamento do EASO destinada a cobrir necessidades operacionais inesperadas e urgentes; congratula-se, a este respeito, com a recente criação de uma rubrica orçamental para afetar os fundos de contingência necessários para cobrir as despesas decorrentes de atividades operacionais imprevistas e urgentes de apoio aos Estados-Membros;

6. Salaria os esforços consideráveis envidados pelo EASO para melhorar os seus sistemas de controlo interno e os progressos significativos logrados na melhoria dos seus processos de governação, nomeadamente através do restabelecimento, em 2019, de um setor jurídico interno, da criação de um novo setor de controlo interno e *ex post*, da adoção de medidas corretivas para evitar atrasos nos pagamentos, da aplicação rigorosa das regras da UE em matéria de contratação pública, nomeadamente para o recurso a trabalhadores temporários em Itália, e da introdução de uma «política relativa aos lugares sensíveis»;
7. Observa que a situação em termos de recursos humanos no EASO está a melhorar, em comparação com o ano anterior, tendo sido preenchidos 80,7 % dos lugares autorizados e 80,3 % dos lugares inscritos no quadro de pessoal; insta o EASO a continuar a registar progressos no que diz respeito ao processo de recrutamento;
8. Lamenta que o EASO continue a depender de trabalhadores temporários para compensar a falta de peritos nacionais destacados; recorda que, na execução das suas operações, o EASO está relativamente dependente da cooperação dos Estados-Membros; insta os Estados-Membros a respeitarem as suas obrigações no que diz respeito aos peritos nacionais, a fim de evitar que o EASO seja obrigado a recorrer a contratantes externos; regista o processo pendente junto do TJUE (C-948/19, Manpower Lit.) relativo à utilização de trabalhadores temporários, que aborda várias questões sobre a aplicação da Diretiva 2008/104/CE relativa ao trabalho temporário¹ nas agências da União;
9. Toma nota da conclusão do Tribunal, segundo a qual o cumprimento pelo EASO do objetivo de redução de 5 % dos efetivos conduziu a uma escassez no setor dos serviços informáticos, tanto na Grécia como em Itália, e a dificuldades na previsão do calendário e da duração dos contratos pertinentes; congratula-se com o facto de o EASO ter reformulado os seus modelos de contratos para incluir uma lista de resultados a alcançar nos termos do contrato; insta o EASO a manter a vigilância para evitar ambiguidades ou más interpretações relativamente a uma relação de trabalho temporário ou uma relação de trabalho entre o EASO e os consultores em TIC;
10. Regista que, em 26 de novembro de 2019, o diretor executivo apresentou o novo organograma ao conselho de administração; considera que uma reorganização do pessoal deve contribuir para o reforço do controlo interno, da garantia de qualidade e da gestão de riscos, bem como para o respeito das medidas exigidas pelo Tribunal e pelo Serviço de Auditoria Interna da Comissão;

¹ Diretiva 2008/104/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	24.2.2021
Resultado da votação final	+: 57 -: 7 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Magdalena Adamowicz, Malik Azmani, Katarina Barley, Fernando Barrena Arza, Pietro Bartolo, Nicolas Bay, Vladimír Bilčík, Vasile Blaga, Ioan-Rareş Bogdan, Patrick Breyer, Saskia Bricmont, Jorge Buxadé Villalba, Damien Carême, Caterina Chinnici, Clare Daly, Marcel de Graaff, Anna Júlia Donáth, Cornelia Ernst, Laura Ferrara, Nicolaus Fest, Jean-Paul Garraud, Maria Grapini, Sylvie Guillaume, Andrzej Halicki, Balázs Hidvéghi, Evin Incir, Sophia in 't Veld, Patryk Jaki, Livia Járóka, Marina Kaljurand, Assita Kanko, Fabienne Keller, Peter Kofod, Łukasz Kohut, Moritz Körner, Alice Kuhnke, Jeroen Lenaers, Juan Fernando López Aguilar, Nuno Melo, Roberta Metsola, Nadine Morano, Javier Moreno Sánchez, Maite Pagazaurtundúa, Nicola Procaccini, Emil Radev, Paulo Rangel, Terry Reintke, Ralf Seekatz, Michal Šimečka, Birgit Sippel, Martin Sonneborn, Tineke Strik, Ramona Strugariu, Tomas Tobé, Dragoş Tudorache, Milan Uhrík, Tom Vandendriessche, Bettina Vollath, Jadwiga Wiśniewska, Elena Yoncheva, Javier Zarzalejos
Suplentes presentes no momento da votação final	Malin Björk, Isabel Santos, Tom Vandenkendelaere

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

57	+
PPE	Magdalena Adamowicz, Vladimír Bilčík, Vasile Blaga, Ioan-Rareş Bogdan, Andrzej Halicki, Balázs Hidvéghi, Lívia Járóka, Jeroen Lenaers, Nuno Melo, Roberta Metsola, Nadine Morano, Emil Radev, Paulo Rangel, Ralf Seekatz, Tomas Tobé, Tom Vandenkendelaere, Javier Zarzalejos
S&D	Katarina Barley, Pietro Bartolo, Caterina Chinnici, Maria Grapini, Sylvie Guillaume, Evin Incir, Marina Kaljurand, Łukasz Kohut, Juan Fernando López Aguilar, Javier Moreno Sánchez, Isabel Santos, Birgit Sippel, Bettina Vollath, Elena Yoncheva
Renew	Malik Azmani, Anna Júlia Donáth, Sophia in 't Veld, Fabienne Keller, Moritz Körner, Maite Pagazaurtundúa, Michal Šimečka, Ramona Strugariu, Dragoş Tudorache
Verts/ALE	Patrick Breyer, Saskia Bricmont, Damien Carême, Alice Kuhnke, Terry Reintke, Tineke Strik
ECR	Jorge Buxadé Villalba, Patryk Jaki, Assita Kanko, Nicola Procaccini, Jadwiga Wiśniewska
The Left	Pernando Barrena Arza, Malin Björk, Clare Daly, Cornelia Ernst
NI	Laura Ferrara, Martin Sonneborn

7	-
ID	Nicolas Bay, Nicolaus Fest, Jean-Paul Garraud, Marcel de Graaff, Peter Kofod, Tom Vandendriessche
NI	Milan Uhrík

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções